



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.156/83

de 11 de Julho de 1983

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de / Cr\$ 183.117,83 (Cento e oitenta e três mil, cento e dezessete cruzeiros e oitenta e três centavos), para pagamento ao Conselho Estadual/ de Telecomunicações de Minas Gerais - COETEL-MG.


Art. 2º - Esta importância se destina a participação da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí no rateio para a recuperação da/ torre de TV do COETEL/MG em Maria da Fé.

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial/ autorizado no art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária 9999 - / Reserva de Contingência a importância de Cr\$ 183.117,83 (Cento e oi- / tenta e três mil, cento e dezessete cruzeiros e oitenta e três centa- / vos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra- / rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e ZPublique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de Ju- / lho de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prf. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

